SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARANAGUÁ
Rua Baronesa do Cerro Azul, 887, João Gualberto, Paranaguá, Fone: (41) 3420 7251
ASSISTENTE DE MUNICÍPIO - MATINHOS
Rua Albano Muller, 420, Centro, Matinhos, Fone (41) 3453 2305
Site: http://diaadia.pr.gov.nr/nre/paranagua

EDITAL DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS/FUNÇÕES - ANO LETIVO 2023 - MATINHOS

Assistente Administrativo (Agente Educacional II)

O Núcleo Regional de Educação de Paranaguá convoca os candidatos relacionados neste Edital, página 03, para as 2 (duas) Fases previstas no Edital N.º 09/2023 – GS/SEED, sendo a Fase I a de comprovação dos documentos informados na inscrição, e a Fase II, de contratação, condicionada à existência de vaga, para atuarem como Assistente Administrativo (Agente Educacional II).

As vagas disponibilizadas constantes neste Edital possuem caráter transitório, oriundas de afastamentos temporários, capacitação e licenças legalmente concedidas, de Agente Educacional II, do Quadro dos Funcionários da Educação Básica – QFEB, bem como aquelas que surgirem durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado.

A sessão de distribuição de vagas/funções para o município de Matinhos ocorrerá de forma presencial ficando sob responsabilidade do (a) candidato (a) verificar no cronograma o dia, horário e local, para comparecer portando documentos pessoais originais e a cópia e original da documentação necessária para a Fase I e II.

Endereço para apresentação:
Assistente de Município - Matinhos
Sala 01 - Colégio Estadual Gabriel de Lara, Rua Albano Muller, 420, Centro, Matinhos, Paraná
Fone: (41) 3453-2305

Matinhos, 06 de abril de 2023

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS/FUNÇÃO – MATINHOS

DATA	HORÁRIO	VAGA/FUNÇÃO	LOCAL/FORMATO	RESPONSÁVEL
10/04/2023 (Segunda-feira)	17h	**Assistente Administrativo (Agente Educacional II)** • PSS Edital N.º 09/2023 – GS/SEED classificados: 01º ao 10º nesta função, no município de Matinhos.	**PRESENCIAL** Colégio Estadual Gabriel de Lara, Rua Albano Muller, 420, Centro, Matinhos, Paraná	**Assistente de Município** Jacqueline Tomen Machado

INSTITUIÇÃO	VAGA/FUNÇÃO	TURNO	CH	DEFINITIVAS OU SUBSTITUIÇÃO
C.E. MUSTAFÁ SALOMÃO	Assistente Administrativo (Agente Educacional II)	MANHÃ e NOITE	40	SUBSTITUIÇÃO: 10 a 30/04/2023

Obs.: Convocação para Comprovação de Títulos e Contratação (Condicionada à existência de vaga). Apresentar a documentação da Fase I e Fase II.

Matinhos, 06 de abril de 2023

CONVOCADOS - Edital N.º 09/2023 – GS/SEED

202301 - ETAPA 01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - EDITAL 09/2023
Núcleo: PARANAGUÁ
Município: MATINHOS
Data: 10/04/2023 17:00
Local para Apresentação: C.E. Gabriel de Lara - Jacqueline Tomen Machado/assistente de Município - Matinhos.
Telefone de Contato: (41) 3453 2305
Convocação para: Comprovação de Títulos e Contratação (Condicionada à existência de vaga)

Função	Class.	Nome	RG
Assist. Administrativo	1	ROSEMARI ZARUVNI	36035463
Assist. Administrativo	2	ANDRIELE DA CUNHA FRANÇA	88935586
Assist. Administrativo	3	INGRID GOMES DA SILVA	389051251
Assist. Administrativo	4	MARIA DAS GRACAS PINHEIRO DE SOUZA	155651741
Assist. Administrativo	5	JAQUELINE MORAES	89218969
Assist. Administrativo	6	EUNICIANE DA COSTA MIRANDA	161531600
Assist. Administrativo	7	BRUNA RENATA DE SOUZA FELIX	79712370
Assist. Administrativo	8	PERI BARRETO WOJCIECHOWSKI	11019668
Assist. Administrativo	9	CLOTILDE DAS GRAÇAS DE CARVALHO	43645129
Assist. Administrativo	10	CLEITON LUIZ RIBEIRO DE FREITAS	127788855

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS - Edital N.º 09/2023 – GS/SEED

8. DA CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA (FASE I)

8.10 Para a comprovação da escolaridade obrigatória, o candidato, ou seu procurador habilitado por instrumento particular de procuração original, com poderes específicos e firma reconhecida, deverá comparecer ao local, data e horário estabelecidos, portando os seguintes documentos (originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação), com vistas ao atendimento dos requisitos previstos neste Edital:

a) Comprovante de inscrição (disponível em http://www.pss.pr.gov.br);

b) Documento de identificação que contenha foto, permitidas as seguintes modalidades:
I - Cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública;
II - Título de Eleitor Digital (e-Título) e comprovante da última votação;
III - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas em formato físico;
IV - Passaporte brasileiro;
V - Carteira Nacional de Habilitação expedida pelo DETRAN, ou a Carteira Nacional de Habilitação Digital – CNH Digital;
VI - Carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar;
VII - Carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo o território nacional; ou
VIII - Carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei;

c) Documentos comprobatórios de escolaridade obrigatória, constantes no comprovante de inscrição;

d) Originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos informados na Prova de Títulos;

e) Autodeclaração de pessoa negra homologada nos termos do subitem 4.7 deste Edital, para candidatos inscritos como pessoa negra;

f) Autodeclaração de pessoa com deficiência, nos termos do subitem 3.8 deste Edital, para candidatos inscritos como pessoa com deficiência;

g) Laudo médico para inscritos como pessoa com deficiência, nos termos do subitem 3.8 deste Edital;

h) Termo de Homologação, a ser entregue pelo Núcleo Regional de Educação de inscrição após a averiguação da autodeclaração realizada pela Comissão Permanente de Verificação de Pertencimento Étnico-Racial, para inscritos como pessoa negra.

8.11 Para a comprovação da escolaridade obrigatória, de acordo com a Etapa de inscrição (Anexo I, subitem 1.4), o candidato deverá apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio concluído ou de curso técnico profissionalizante nível médio concluído, acompanhado do Histórico Escolar.

8.11.1 Para a comprovação do aperfeiçoamento profissional, de acordo com a Etapa de inscrição (Anexo I, subitem 1.4), o candidato deverá apresentar:

a) Diploma de Curso Superior, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar emitido por IES devidamente credenciada e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso;
- Caso não seja apresentado o Diploma de Curso Superior, será aceita Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos;
- Serão aceitos somente comprovantes de escolaridade de cursos superiores regulamentados, que serão consultados no e-MEC, sistema de tramitação eletrônica dos processos de regulação (Credenciamento e Recredenciamento de Instituições de Ensino Superior – IES, Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Cursos), normatizados pelo Decreto Federal n.º
5.773, de 9 de maio de 2006;

b) Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato sensu, em nível de Especialização, obrigatoriamente acompanhados de Histórico Escolar, emitidos por IES devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso;

c) Outros títulos constantes no campo Aperfeiçoamento Profissional, de acordo com as exigências da etapa escolhida.

8.11.2 Certidão ou Declaração ou Atestado ou Histórico Escolar emitidos pela internet somente terão validade com autenticação digital, para verificação da validade do documento, ou com assinatura da coordenação do curso com reconhecimento de firma e carimbo da IES.

8.11.3 Os casos omissos referentes à comprovação da escolaridade serão resolvidos por comissão da Secretaria de Estado da Educação, designada para esse fim por meio de Resolução.

8.11.4 A pontuação atribuída aos documentos de escolaridade consta no Anexo I, subitem 1.4, de avaliação de títulos, variando de acordo com as etapas deste Edital.

8.11.5 Os documentos expedidos por instituição estrangeira somente serão aceitos quando revalidados por universidades credenciadas que tenham curso de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos e avaliados no mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme Portaria MEC n.º 22/2016, exceto cursos de proficiência, cujos comprovantes devem ser apresentados com cópia traduzida.

9. DA CONTRATAÇÃO (FASE II)

9.1 O candidato somente estará apto à contratação quando:
a) Comprovar a escolaridade e demais documentos descritos no item 8 deste Edital;
b) Existir vaga para a contratação quando convocado;
c) Não estiver nas hipóteses de inaptidão temporária.

9.2 Para fins deste Edital, considera-se inaptidão temporária, que impossibilita a contratação imediata do candidato, o gozo de licença-maternidade ou licença-saúde, a qual deverá ser justificada mediante apresentação de atestado ocupacional ou atestado médico, pelo candidato ou procurador habilitado por instrumento particular de procuração original, com poderes específicos e firma reconhecida.

9.3 O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados, desde que comprove a escolaridade obrigatória.

9.4 Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar, no Núcleo Regional de Educação, atestado médico comprovando sua aptidão para o trabalho.

9.5 A declaração de causa de inaptidão temporária posterior à contratação enseja a perda da função atribuída, com a manutenção do contrato até o fim de sua vigência, possibilitando-se o retorno do contratado quando da cessação da causa de inaptidão.

9.6 Se houver indícios de irregularidade na declaração de inaptidão, será apurada a responsabilidade do contratado, com direito à ampla defesa e ao contraditório.

9.7 Para a elaboração e assinatura do contrato administrativo, o candidato deverá identificar-se e apresentar os seguintes documentos pessoais originais, ou documentos de aplicativos de celular de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos de uma cópia, às suas expensas, para que o servidor do Núcleo Regional de Educação possa conferir a autenticidade:

a) Carteira de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública – será aceito outro documento de identificação, desde que nele constem todos os dados necessários para o cadastro: n.º do RG, data e órgão de emissão do RG; nome, data, cidade, estado e país de nascimento; e filiação.

b) CPF, cuja comprovação pode ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos, desde que conste o número de inscrição do CPF:
I - Carteira de Identidade;
II - Carteira Nacional de Habilitação, inclusive a versão digital;
III - Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos);
IV - Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir do endereço eletrônico ou do aplicativo da Receita Federal;
V - Outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época;
VI - Comprovante de número do CPF impresso da página do CQC – eSocial;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, versão digital e/ou física: página da foto, página da qualificação civil/dados de identificação, página(s) onde conste o contrato de trabalho, com período trabalhado e função desempenhada;

d) Cartão do PIS/PASEP, ou documento oficial, contendo o número do PIS ou comprovante de número do PIS/PASEP impresso da página do CQC – eSocial, exceto em caso de primeiro emprego, quando a SEED será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;

e) Comprovante de titular de conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta (Extrato Bancário, Contrato de serviços do banco, foto do Bankline, cartão de crédito/débito);

f) Comprovante de endereço atual;

g) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos na data da contratação;
h) Título de Eleitor e comprovante da última votação, podendo ser substituído pela certidão de quitação eleitoral;
i) Certidão de casamento e de nascimento dos filhos;
j) Declaração de bens e rendimentos;

k) Atestado de saúde ocupacional, conforme modelo do Anexo VIII, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM, ou equivalente, nos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;

l) Atestado de Antecedentes Criminais ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual;
- O Atestado de Antecedentes Criminais é solicitado on-line no endereço eletrônico do Instituto de Identificação do Paraná, e deverá ser emitido nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;
- A Certidão Negativa de Antecedentes Criminais é obtida diretamente nos distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, e deverá ser emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;

m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
- A emissão da Certidão deve ser solicitada no endereço eletrônico do Ministério da Justiça ou no endereço eletrônico da Polícia Federal;
- Caso a certidão não seja emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal;
- A Certidão deve ter sido emitida nos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação;

n) Declaração de Acúmulo de Cargos (Anexo IX);
o) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml), nos termos da legislação federal correspondente

Matinhos, 06 de abril de 2023